



à

LEI Nº 1 884, de 24 de setembro de 1963.

Autor: Deputado Walderson Coelho

Concede anistia de dívida Prefeitura Municipal de Jaciara.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo lº - E' concedida anistia à Prefeitura Municipal - de Jaciara da dívida de Cr\$ 1 050 000,00 (hum milhão e cinquen ta mil cruzeiros) e respectivos juros, contraida com a Comissão de Planejamento da Produção.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 1963.

ANGUSTO MÁRIO VIEIRA

Presidente em exercício